



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**Gabinete da Reitora**



**EDITAL Nº 06/2011**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, de acordo com a Portaria Normativa nº. 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, que serão abertas, **no período de 21 a 22 de janeiro de 2011**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado do PARFOR, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de **220 (duzentas e vinte)** vagas oferecidas nos cursos de **Licenciatura em Geografia, Matemática, Educação Física e Letras-Língua Portuguesa**, desta Instituição Federal de Educação Superior para o **primeiro semestre de 2011**, destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos que efetuaram a pré-inscrição no Município de oferta do curso, validada pela Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas e/ou Secretaria Municipal de Educação, que sejam professores em efetivo exercício na Educação Infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função.

**1. DA VALIDADE DO CONCURSO**

1.1 – Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **primeiro semestre do ano letivo de 2011**, distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, apresentados no Quadro I em anexo, na modalidade presencial, Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nos municípios relacionados aos cursos descritos no quadro acima mencionado.

**2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 – Serão oferecidas **220 (duzentas e vinte) vagas**, distribuídas em cursos conforme o Quadro I, às quais concorrem **EXCLUSIVAMENTE** candidatos que efetuaram a pré-inscrição no Município de oferta do curso, validada pela Secretaria da Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas e/ou Secretaria Municipal de Educação, que sejam professores em efetivo exercício na educação infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1 – Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado o candidato:**

3.1.1 - **Deverá**, no período de **21 a 22 de janeiro de 2011**, comparecer nos locais, **obedecendo as datas**, e os horários apresentados no Quadro I deste edital, segundo o curso e município, portando os seguintes documentos:

- I. certificado de conclusão de ensino médio (original e uma cópia);
- II. histórico escolar de ensino médio (original e uma cópia);
- III. **último** comprovante de rendimento (original e uma cópia);
- IV. declaração da **direção da escola** de lotação dos candidatos especificando que o professor se encontra no efetivo exercício na Educação Infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino e que não tenha a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura) (original e uma cópia).

**ATENÇÃO:** na declaração deve conter o nome FORMAL da(s) disciplina(s) conforme currículo do tipo de Ensino (Fundamental ou Médio) que o candidato ministra e o tempo respectivo.

- V. Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- VI. CPF (original e uma cópia);
- VII. 1 (uma) fotografia 3x4.

3.1.2 - Receberá cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido, que após conferência de seus dados deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos;

3.1.3 - Receberá documento confirmando a entrega dos documentos exigidos em 3.1.1 deste edital (Recibo).

3.1.4 – Deverá realizar uma única inscrição em um único curso de graduação no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 - A UFAM **não aceitará** Certificado/Diploma do Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação em curso de licenciatura que não apresente o registro na forma da lei. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a não aceitação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3.3 – Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I. não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos neste edital;
- II. não obedecer ao prazo de inscrição estabelecido neste edital (Quadro I).

3.4 – A inscrição no processo seletivo simplificado implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato, após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 - Com base no Art. 4º da Portaria Normativa nº. 9, de 30 de junho de 2009, o Processo Seletivo Simplificado compreenderá a análise dos documentos apresentados no ato de inscrição, sem a participação dos candidatos e de caráter eliminatório.

4.2 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de cumprir o exigido nos itens de I a VII de 3.1.1 deste Edital.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 – A relação final dos candidatos classificados será divulgada na página [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br), **no dia 31 de janeiro de 2011**.

5.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento pela internet da publicação do resultado na data mencionada no item 5.1.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 - Terá sua matrícula institucional efetivada automaticamente pela PROEG, o candidato **classificado** cujo nome constar da relação final divulgada no dia **31 de janeiro de 2011** na página [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br).

6.3 – O candidato classificado que, por qualquer razão, desistir de sua matrícula institucional, deverá apresentar requerimento solicitando a desistência na Divisão de Matrícula do DRA/PROEG, Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroados I, Campus Universitário, Setor Sul, Bloco X, das 8h às 12h e das 13h às 17h,

no período de **02 e 03 de fevereiro de 2011** ou por fax (92) 3305-4121 (também nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2011).

6.4 - Se houver desistência de candidatos classificados, será divulgada uma lista complementar, no dia **04 de fevereiro de 2011**, na página [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br), obedecendo à ordem decrescente de classificação, de candidatos para o preenchimento destas vagas (repescagem). A Matrícula Institucional dos candidatos que preencherão essas vagas será como descrito no item 6.2 deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Os casos omissos serão solucionados pela Universidade Federal do Amazonas em acordo com a CAPES.

7.2 - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

7.3 - As reclamações referentes a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado serão consideradas somente se feitas por escrito, e de acordo com o modelo de recurso que se encontra na página [proeg.ufam.edu.br/formularios](http://proeg.ufam.edu.br/formularios), fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após:

- I. o término do período de inscrição;
- II. a publicação da lista dos classificados.

7.3.1 – O requerimento poderá ser enviado por fax (92) 3305-4121 ou ser entregue pessoalmente na PROEG, Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Bloco X, Divisão de Orientação Acadêmica das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3.1.1 – Quando enviado por fax, o requerimento original deverá ser encaminhado posteriormente, para o endereço mencionado no item 7.3.1.

7.3.2 - Recebida a reclamação, a PROEG examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada será modificada somente se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

7.4 - A UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Manaus, 17 de janeiro de 2011

Profa. Dra.MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitora da UFAM

Quadro I – Distribuição dos cursos oferecidos no âmbito do PARFOR, município de realização do curso, licenciatura oferecida, tipo de formação, número de vagas, local, horário e dia de inscrição:

Município de realização do curso	Licenciatura Oferecida	Tipo de formação inicial	Número de vagas	Local de inscrição	Horário de inscrição	Dia da inscrição
Envira	Geografia	1ª Licenciatura	50	Secretaria Municipal de Educação	08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00	21 e 22 de janeiro de 2011
	Matemática	1ª Licenciatura	50			
	Educação Física	1ª Licenciatura	50			
Manicoré	Letras-Língua Portuguesa	1ª Licenciatura	70	Secretaria Municipal de Educação	08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00	21 e 22 de janeiro de 2011
Total de vagas			220			